



MARINHA DO BRASIL
SECRETARIA-GERAL DA MARINHA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de copa e cozinha, a fim de contribuir para as atividades diárias da cozinha da Secretaria-Geral da Marinha (SGM) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Qualquer divergência entre o catálogo de padronização do governo e o especificado no Termo de Referência valerá o especificado neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD para 12 meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Copo whisky sprint 410 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor	403974	UN	24	R\$ 35,90	R\$861,60
2	Taça de cristal: Cerca 580 ML, Uso: Vinho	467164	UN	24	R\$27,58	R\$661,92
3	Taça Material: Cristal , Capacidade: 450 ML, Uso: Água	617276	UN	24	R\$ 29,08	R\$697,92
4	Copo aperitivo bar: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M	473412	UN	48	R\$6,26	R\$300,48
5	Taça Material: cristal , Capacidade: 200 ML, Uso: Sobremesa	465892 -	UN	12	R\$14,67	R\$176,04
6	Potiche Material: Cristal , Altura: 26 CM, Diâmetro: 14 CM, Tipo Uso: Porta Bombom E Bala	218867	UN	4	R\$44,00	R\$176,00
7	Potiche Material: Cristal , Altura: 24 CM, Diâmetro: 19 C	393528	UN	6	R\$106,00	R\$636,00
8	Bandeja buena Comprimento: 49 CM, Largura: 35 CM, Material: Aço Inoxidável	398238	UN	4	R\$143,35	R\$573,40
9	Espremedor Fruta de vidro	357206	UN	2	R\$35,41	R\$70,82
10	Panela Pressão Material: Alumínio Antiaderente , Capacidade: 6 L, Sistema Segurança: Válvula Funcionamento, Borracha De Segurança	616972	UN	2	R\$200,00	R\$400,00
11	Panela Pressão Material: Alumínio , Capacidade: 30 L, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança	324733	UN	3	R\$811,49	R\$2434,47
12	Pote hermético inox 1,8lts	437047	UN	6	R\$40,00	R\$240,00
13	Bandeja redonda Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos , Características Adicionais: Antiderapante , Diâmetro: 40 CM, Material: Pvc Emborrachado , Cor: Preta	477496	UN	8	R\$48,45	R\$387,60
14	Forma Material: Porcelana , Formato: Retangular , Largura: 28 CM, Comprimento: 39 CM, Ti-	465720	UN	4	R\$151,88	R\$607,52

	po: Refratária					
15	Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Borda Dourada E Pires	288121	UN	24	R\$24,80	R\$595,20
16	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Aisi 304 , Material Cabo: Aço Inoxidável Aisi 304 , Aplicação: Café , Características Adicionais: Estrutura Inteira, Sem Emendas , Comprimento: 10 C; marca de referência: Hércules	379340	UN	24	R\$14,00	R\$336,00
17	Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável , Função Disco: Ralador/Fatiador E Desfiador , Tensão: 220 V, Potência: 1.500 W, Características Adicionais: Kit: Lâminas Com Diversos Tipos De Corte, Ralador	615816	UN	2	R\$485,04	R\$970,08
18	Liquidificador Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 W, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado	607776	UN	2	R\$207,41	R\$414,82
19	Caçarola Material: Alumínio , Capacidade: 8 L, Características Adicionais: Com Tampa , Diâmetro: 28 C	334668	UN	2	R\$73,16	R\$146,32
20	Caçarola Material: Alumínio , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 22	283200	UN	2	R\$123,63	R\$247,26
21	Chaleira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,8 L, Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável , Tipo: Elétrica , Potência Mínima: 1500 W, Voltagem: 220	605388	UN	2	R\$168,28	R\$336,56
22	Tábua Passar Roupas Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão , Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epoxi , Comprimento: 0,90 M, Largura: 0,30 M, Características Adicionais: Regul.Altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro	216458	UN	2	R\$318,37	R\$636,74
23	Ferro Passar Roupas Tipo: Elétrico Vapor E Spray , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Base Cerâmica Gliss , Potência: 1.200	607777	UN	2	R\$336,38	R\$672,76
24	Caçarola Material: Alumínio , Capacidade: 20 L, Altura: 18 CM, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 38 , Diâmetro: 38 C	319836	UN	2	R\$254,54	R\$509,08
25	Caçarola Material: Alumínio , Capacidade: 12 A 20 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 32	471266	UN	2	R\$ 402,40	R\$804,80
26	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Aplicação: Suco , Características Adicionais: Cabo Quadrado, Lisa , Comprimento: 30 cm	372130	UN	6	R\$4,01	R\$24,06
27	Tigela Material: Porcelana , Capacidade: 500 ML, Características Adicionais: Branca, Redonda , Uso: Copa/Cozinha	456299	UN	24	R\$17,63	R\$423,12
28	Abridor Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Uso Garrafa, Comprimento: 11 Cm	437938	UN	2	R\$11,14	R\$22,28
29	Abridor Tipo: Manual , Material: Metal , Uso: Lata / Saca-Rolha	301682	UN	2	R\$18,68	R\$37,36

30	Balança Precisão Capacidade Máxima: 10 KG, Resolução: 1 G, Tipo Painel: Visor Cristal Líquido , Características Adicionais: Dimensões Aprox.: 5 X 25 X 19 Cm; Duas Pilhas	453684	UN	2	R\$26,56	R\$53,12
31	Prato Material: Porcelana , Aplicação: Sobre-mesa , Características Adicionais: Redondo/Raso/Logotipo Conforme Modelo , Diâmetro: 20 CM, Cor: Branca	393572	UN	30	R\$10,36	R\$310,80
32	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Aplicação: Sobre-mesa , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Comprimento: 15 C; marca referência: hérules	465661	UN	30	R\$12,61	R\$378,30
33	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Para Peixe , Características Adicionais: Liso E Polido , Espessura: 2,25 MM, Comprimento: 23 C marca referência: hérules	356111	UN	30	R\$10,49	R\$314,70
34	Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Corte De Peixe , Características Adicionais: Comprimento 23 Cm, Espessura 2,25 Mm; marca referência: hérules	356113	UN	30	R\$50,44	R\$1513,20
35	Galheteiro Metal Material: Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Componentes: Azeiteiro, Pimenteiro, Saleiro, Vinagreiro , Características Adicionais: Alça De Apoio	356108	UN	4	R\$78,69	R\$314,76
36	Forma Material: Porcelana , Formato: Retangular , Largura: 28 CM, Comprimento: 39 CM, Tipo: Refratária	465720	UN	6	R\$130,88	R\$785,28
37	Avental Material: Nylon , Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Emborrachado, Com Ca , Aplicação: cozinha , Tamanho: M	618553	UN	6	R\$31,64	R\$189,84
38	Frigideira Material: Ferro Fundido , Tipo: Quadrada, Canelada , Diâmetro: 26 CM, Revestimento: Esmalte , Material Cabo: Ferro Fundido , Aplicação: Copa E Cozinha	465041	UN	2	R\$163,17	R\$326,34
39	Caçarola Material: Alumínio , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 22	283200	UN	2	R\$96,31	R\$192,6
40	Caçarola Material: Alumínio , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 24	303149	UN	2	R\$72,52	R\$145,04
41	Caçarola Material: Alumínio Fundido , Características Adicionais: Com Tampa E Alças Laterais, Nº 30 , Diâmetro: 23 C	286243	UN	2	R\$197,10	R\$394,2
42	Caçarola Material: Alumínio , Capacidade: 20 L, Altura: 18 CM, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 38 , Diâmetro: 38 C	319836	UN	2	R\$254,54	R\$509,08
43	Forma Material: Alumínio , Altura: 5,5 CM, Aplicação: Fabricação De Petit Gateau , Diâmetro: 6,50 CM, Características Adicionais: Conjunto Com 12 Unidades	450206	UN	4	R\$12,13	R\$48,52
44	Colher com cabo em nylon 50cm	455637	UN	4	R\$31,41	R\$125,64
45	Colher maciça 40 cm	272683	UN	4	R\$23,25	R\$93,00

46	Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Rasa , Diâmetro: 20 CM, Revestimento: Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	372125	UN	2	R\$44,43	R\$88,86
47	Panela Cuscuz Material: Alumínio , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Nº 30	391985	UN	2	R\$164,33	R\$328,66
48	Cutelo Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Lâmina: 6 POL, Características Adicionais: Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana	331212	UN	1	R\$87,54	R\$87,54
49	Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Manual , Aplicação: Cozinha , Material Cabo: Polipropileno	443912	UN	4	R\$26,51	R\$106,04
50	Escumadeira 14 linha hotel	464884	UN	2	R\$ 43,85	R\$87,70
51	Espumadeira pro arienzo 11,5x50cm,5cm	485585	UN	2	R\$ 38,97	R\$77,94
52	Forma Material: Alumínio , Formato: Redonda , Altura: 10 CM, Aplicação: Bolo , Diâmetro: 23 C	609417	UN	4	R\$ 40,52	R\$162,08
53	Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 50 CM, Revestimento: Antiaderente , Aplicação: Copa E Cozinha	442943	UN	2	R\$ 201,19	R\$402,38
54	Luva térmica para cozinha; aplicação: forno industrial	480235	UN	8	R\$ 200,00	R\$1.600,00
55	Utensílio Doméstico Material: Aço Inoxidável E Alumínio , Tipo: Maçarico , Características Adicionais: Ignição Automática De Um Toque aplicação: culinário	609420	UN	1	R\$ 49,70	R\$49,70
56	Concha Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio , Comprimento: 18 CM, Características Adicionais: Tipo Pegador De Sorvete	465669	UN	3	R\$ 30,16	R\$90,48
57	Peneira Cozinha Material: Aço , Material Cabo: Aço Inoxidável , Diâmetro: 25 C	617107	UN	3	R\$ 32,50	R\$97,50
58	Ralador Alimento Material: Chapa De Ferro , Tipo: Rodete , Aplicação: Ralador De Mandioca	614017	UN	2	R\$ 20,45	R\$40,90
59	Rolo Massa Material: Polipropileno , Tamanho: 40 C	320821	UN	2	R\$ 38,08	R\$76,16
60	Taça Material: vidro , Altura: 70 MM, Capacidade: 220 ML, Tipo: Compoteira	397340	UN	24	R\$ 9,29	R\$222,96
61	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 10 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Um Depósito	272742	UN	2	R\$ 1.056,00	R\$2.112,00
62	Bule Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 0,60 L, Finalidade: Café , Características Adicionais: Com Bico Longo	229431	UN	3	R\$ 63,55	R\$190,65
63	Colher Material Corpo: Silicone , Material Cabo: Aço Inoxidável , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Cabo Longo , Comprimento: 34 C	609888	UN	4	R\$ 28,81	R\$115,24
64	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Comprimento 1: 54,1 CM, Largura: 33,8 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Multiuso , Tipo: Empilhável, Com Tampa	616940	UN	8	R\$ 52,15	R\$417,20
65	Caixa Material: plástica, Tipo Paredes: Simples , Tipo Caixa: Simples , Tipo Fechamento Fundo: Simples , Comprimento: 20 CM, Lar-	455745	UN	8	R\$ 44,95	R\$359,60

	gura: 20 CM, Altura: 20 CM, Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Tipo Fechamento Tampa: Encaixe , Aplicação: Embalagem					
66	Refrigerador Expositor: Capacidade mínima: 500 L; Aplicação: Refrigerar Alimentos; Características Adicionais: Porta Em Vidro Duplo Temperado, Abertura Reversível, prateleiras gradeadas ajustáveis; Voltagem: 220 V; Temperatura: 2 A 6 °C; e Potência aproximada: 450 W. O item em questão deve possuir assistência técnica na área do Distrito Federal	331176	UN	02	R\$5.161,12	R\$ 10.322,24
67	Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Gaveta Multiuso/ Bandeja Degelo/Porta Reversível/Po	364197	UN	02	R\$ 1.255,20	R\$ 2.510,41
68	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades , Potência: 800 W, Voltagem: 220	608748	UN	02	R\$ 716,77	R\$1.433,54
VALOR TOTAL						R\$41.074,42

1.2. O prazo de vigência da contratação será de doze (12) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A eventual aquisição do material visa suprir as necessidades para confecção das refeições diárias na om , a fim de apoiar o gabinete em seus eventos diários da Secretaria-Geral da Marinha (SGM), conforme tabela no item 1.1. deste Termo de Referência.

2.2. Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo A e detalhado a seguir:

PAR: 697/24 e 7041/24

Prioridade: NECESSÁRIO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por tratar-se de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver a descrição da solução como um todo, conforme art. 14, inc. I, da Instrução Normativa Nº 58/2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Devem ser observados, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2. Devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3. Não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os materiais são de baixa complexidade técnica e valor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4. O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Termo de contrato ou Instrumento equivalente

5.8. A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta- corrente indicada pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de *MENOR PREÇO POR ITEM*.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 8.7.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$41.074,42 (quarenta e um mil setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos, conforme custos unitários minudenciados no item 1.1. deste Termo de Referência.

Adequação Orçamentária

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0001
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 174672
- IV) Elemento de Despesa: 339030/449052
- V) Plano Interno: Z490DV101B4

9.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. RESPONSÁVEIS

10.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Brasília, DF, na data da assinatura.

FELIPE SIMÕES TELES

1ºSG-AR

Requisitante

ATO DE APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

Brasília, DF, na data da assinatura.

MARCELLO NUNES BESSA BORGES
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas